



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2019

No dia 22 de novembro de 2019, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, foram recepcionados pela Excelentíssima Juíza Titular, Wanda Lúcia Ramos da Silva, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Patrícia Caroline Silva Abrão, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 11 de novembro de 2019, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O edital nº 56/2019, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2834/2019, em 21 de outubro de 2019, nas páginas 10/11, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com as magistradas, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho em Goiás.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 311 e 312, expedidos em 04 de novembro de 2019. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

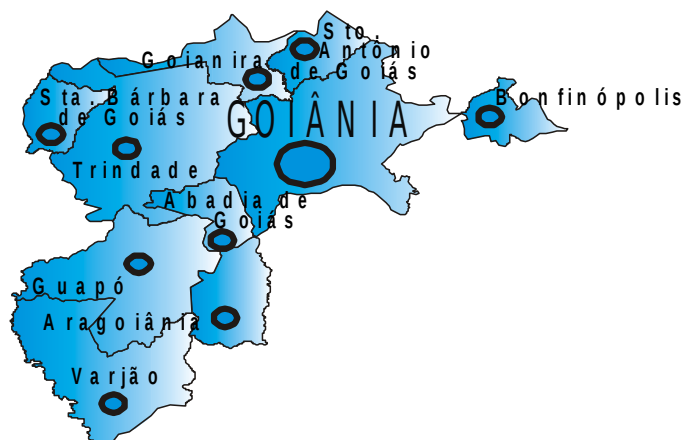
No período de 01/01/2018 a 31/10/2019, constatou-se os seguintes afastamentos das magistradas titular e auxiliar:

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
29/06/2019	23/07/2019	WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA	Férias	2º período de 2016
24/06/2019	26/06/2019	WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA	Férias	2º período de 2016
04/02/2019	05/03/2019	WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA	Férias	1º período de 2016
02/07/2018	31/07/2018	WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA	Férias	2º período de 2015
29/01/2018	27/02/2018	WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA	Férias	1º período de 2015
12/09/2016	01/02/2019	WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA	Coordenadoria Pedagógica da Escola Judicial	

De	Até	Magistrado	Motivo	Período
23/09/2019	22/10/2019	PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO	Férias	2º período de 2018
24/07/2019	22/08/2019	PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO	Férias	1º período de 2018
21/01/2019	19/07/2019	PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO	Licença Maternidade	
17/09/2018	16/10/2018	PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO	Férias	2º período de 2017
15/02/2018	16/03/2018	PATRÍCIA CAROLINE SILVA ABRÃO	Férias	1º período de 2017

* Dados extraídos do sistema SGM em 13.11.2019.

4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

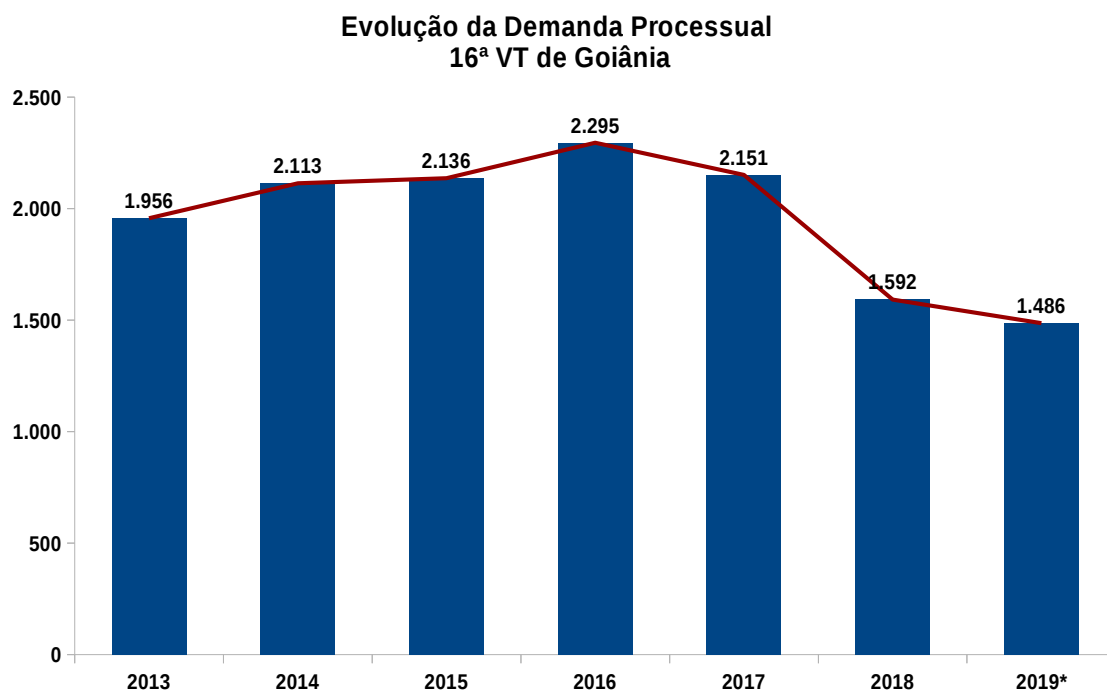


As Varas do Trabalho de Goiânia possuem jurisdição sobre os municípios de **Abadia de Goiás, Aragoiânia, Bonfinópolis, Goiânia, Goianira, Guapó, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão.**

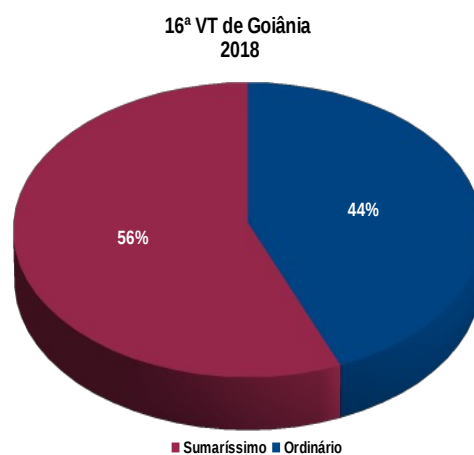
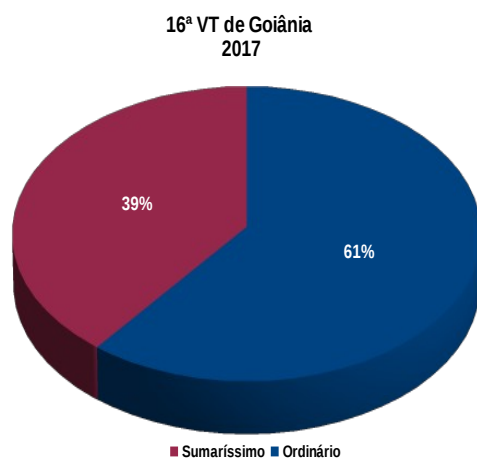
Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Goiânia, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16,44% (de 1.302.001 para 1.516.113 habitantes¹ em 2019). Goiânia é o município mais populoso do Estado e o 12º do Brasil. Goiânia é a vigésima segunda cidade mais rica do Brasil, a décima segunda entre as capitais brasileiras e a primeira em seu Estado. Segundo dados da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento de Goiás (Segplan), em 2008 seu PIB somou R\$ 19.450.000.000, o que equivale a aproximadamente 25,8% de toda produção de bens e serviços do Estado. Segundo dados do IBGE, a rede urbana de influência exercida pela cidade no resto do país abrange 3,5% da população e 2,8% do PIB brasileiro. O setor terciário concentra 80% da economia do município de Goiânia, com destaque para a saúde, atividades imobiliárias e administração pública. Goiânia está entre as capitais que mais geram emprego no Brasil. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas², referentes ao exercício de 2017, o município de Goiânia conta com 59.776 empresas cadastradas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 597.379 pessoas, com salário médio mensal de 3,2 salários mínimos. Apenas 0,4% da população vive na área rural do município.

1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Fonte: www.ibge.gov.br



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



Por VT									
			Análise estatística			Casos novos			
VT	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis - 01a	1.619	1.136	-483	-29,8%	↓	1.725	1.619	1.136	1.493
Anápolis - 02a	2.073	1.166	-907	-43,8%	↓	1.636	2.073	1.166	1.625
Anápolis - 03a	1.673	1.186	-487	-29,1%	↓	1.740	1.673	1.186	1.533
Anápolis - 04a	1.645	1.166	-479	-29,1%	↓	1.770	1.645	1.166	1.527
Ap. de Goiânia - 01a	1.919	1.435	-484	-25,2%	↓	1.974	1.919	1.435	1.776
Ap. de Goiânia - 02a	1.954	1.391	-563	-28,8%	↓	2.015	1.954	1.391	1.787
Ap. de Goiânia - 03a	1.982	1.465	-517	-26,1%	↓	1.990	1.982	1.465	1.812
Caldas Novas - 01a	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão - 01a	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres - 01a	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa - 01a	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia - 01a	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia - 01a	2.084	1.516	-568	-27,3%	↓	2.210	2.084	1.516	1.937
Goiânia - 02a	2.096	1.599	-497	-23,7%	↓	2.200	2.096	1.599	1.965
Goiânia - 03a	2.123	1.590	-533	-25,1%	↓	2.175	2.123	1.590	1.963
Goiânia - 04a	2.086	1.537	-549	-26,3%	↓	2.189	2.086	1.537	1.937
Goiânia - 05a	2.094	1.516	-578	-27,6%	↓	2.142	2.094	1.516	1.917
Goiânia - 06a	2.105	1.563	-542	-25,7%	↓	2.176	2.105	1.563	1.948
Goiânia - 07a	2.112	1.554	-558	-26,4%	↓	2.188	2.112	1.554	1.951

Goiânia - 08a	2.088	1.574	-514	-24,6%	↓	2.133	2.088	1.574	1.932
Goiânia - 09a	2.094	1.584	-510	-24,4%	↓	2.215	2.094	1.584	1.964
Goiânia - 10a	2.102	1.539	-563	-26,8%	↓	2.186	2.102	1.539	1.942
Goiânia - 11a	2.074	1.558	-516	-24,9%	↓	2.140	2.074	1.558	1.924
Goiânia - 12a	2.122	1.629	-493	-23,2%	↓	2.211	2.122	1.629	1.987
Goiânia - 13a	2.151	1.588	-563	-26,2%	↓	2.185	2.151	1.588	1.975
Goiânia - 14a	2.092	1.548	-544	-26,0%	↓	2.126	2.092	1.548	1.922
Goiânia - 15a	2.101	1.575	-526	-25,0%	↓	2.158	2.101	1.575	1.945
Goiânia - 16a	2.151	1.592	-559	-26,0%	↓	2.295	2.151	1.592	2.013
Goiânia - 17a	2.099	1.573	-526	-25,1%	↓	2.147	2.099	1.573	1.940
Goiânia - 18a	2.094	1.601	-493	-23,5%	↓	2.206	2.094	1.601	1.967
Goiás - 01a	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba - 01a	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas - 01a	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara - 01a	1.398	1.416	18	1,3%	↑	1.454	1.398	1.416	1.423
Itumbiara - 02a	1.385	1.388	3	0,2%	↑	1.471	1.385	1.388	1.415
Jataí - 01a	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia - 01a	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros - 01a	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás - 01a	-	917	917	---	↑	-	-	917	306
Pires do Rio - 01a	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse - 01a	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis - 01a	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde - 01a	1.486	861	-625	-42,1%	↓	1.768	1.486	861	1.372
Rio Verde - 02a	1.492	905	-587	-39,3%	↓	1.739	1.492	905	1.379
Rio Verde - 03a	1.496	904	-592	-39,6%	↓	1.782	1.496	904	1.394
Rio Verde - 04a	1.546	915	-631	-40,8%	↓	1.761	1.546	915	1.407
São L. de M. Belos - 01a	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu - 01a	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás - 01a	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

Por Comarca									
Comarca	Jan a dez/2017	Jan a dez/2018	Análise estatística			Casos novos			
			Processos	%		2016	2017	2018	Média
Anápolis	7.010	4.654	-2.356	-33,6%	↓	6.871	7.010	4.654	6.178
Aparecida de Goiânia	5.855	4.291	-1.564	-26,7%	↓	5.979	5.855	4.291	5.375
Caldas Novas	1.679	1.685	6	0,4%	↑	1.750	1.679	1.685	1.705
Catalão	2.520	1.531	-989	-39,2%	↓	3.049	2.520	1.531	2.367
Ceres	1.817	1.144	-673	-37,0%	↓	1.545	1.817	1.144	1.502
Formosa	1.190	918	-272	-22,9%	↓	1.148	1.190	918	1.085
Goianésia	1.694	1.620	-74	-4,4%	↓	2.232	1.694	1.620	1.849
Goiânia	37.868	28.236	-9.632	-25,4%	↓	39.282	37.868	28.236	35.129
Goiás	1.529	1.609	80	5,2%	↑	1.846	1.529	1.609	1.661
Goiatuba	1.947	879	-1.068	-54,9%	↓	2.736	1.947	879	1.854
Inhumas	1.646	1.547	-99	-6,0%	↓	2.242	1.646	1.547	1.812
Itumbiara	2.783	2.804	21	0,8%	↑	2.925	2.783	2.804	2.837
Jataí	1.598	1.178	-420	-26,3%	↓	1.823	1.598	1.178	1.533
Luziânia	2.186	1.873	-313	-14,3%	↓	2.977	2.186	1.873	2.345
Mineiros	1.656	941	-715	-43,2%	↓	1.546	1.656	941	1.381
Palmeiras de Goiás	-	917	917	---	---	-	-	917	306
Pires do Rio	531	241	-290	-54,6%	↓	589	531	241	454
Posse	462	284	-178	-38,5%	↓	678	462	284	475
Quirinópolis	1.558	813	-745	-47,8%	↓	1.491	1.558	813	1.287
Rio Verde	6.020	3.585	-2.435	-40,4%	↓	7.050	6.020	3.585	5.552
São Luis de Montes Belos	1.634	1.737	103	6,3%	↑	1.750	1.634	1.737	1.707
Uruaçu	2.166	2.147	-19	-0,9%	↓	3.080	2.166	2.147	2.464
Valparaíso de Goiás	2.467	2.256	-211	-8,6%	↓	2.905	2.467	2.256	2.543
Total	87.816	66.890	-20.926	-23,8%	↓	95.494	87.816	66.890	83.400

A unidade recebeu, no último exercício (2018), **1.592 novas ações**. Constatou-se, em relação ao exercício de 2017, uma queda na movimentação processual de **26% (-559 processos)**. Considerado o último triênio (2016/2018), a unidade recebeu, em média, **2.013 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro, a demanda processual desta Vara do Trabalho deverá ficar em torno de **1.783 processos**, sinalizando uma tendência de acréscimo em relação ao exercício anterior.

5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

5.1 IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.10.2018 a 30.09.2019, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **80º lugar, entre 664 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 12º lugar entre 32 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 6º lugar entre as 18 Varas do Trabalho de Goiânia.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
12a - SC -> Mafra - 01a Vara	1501 a 2000	0,0960	0,2035	0,5976	0,3101	0,3890	0,3192	70º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,1604	0,1548	0,4626	0,4143	0,4114	0,3207	71º
12a - SC -> Rio do Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1114	0,2066	0,4993	0,4020	0,3855	0,3210	72º
07a - CE -> Sobral - 02a Vara	1501 a 2000	0,1022	0,2069	0,6450	0,3498	0,3064	0,3220	73º
21a - RN -> Natal - 06a Vara	1501 a 2000	0,1058	0,2764	0,4874	0,2941	0,4477	0,3223	74º
08a - PA e AP -> Macapá - 03a Vara	1501 a 2000	0,0630	0,2991	0,4790	0,3093	0,4684	0,3238	75º
03a - MG -> Belo Horizonte - 15a Vara	1501 a 2000	0,1454	0,3428	0,4391	0,2834	0,4087	0,3239	76º
21a - RN -> Natal - 02a Vara	1501 a 2000	0,1728	0,4800	0,4727	0,2054	0,2965	0,3255	77º
08a - PA e AP -> Ananindeua - 03a Vara	1501 a 2000	0,0653	0,2901	0,5511	0,3047	0,4236	0,3269	78º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 18a Vara	1501 a 2000	0,2782	0,2929	0,4484	0,3078	0,3080	0,3270	79º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,1363	0,1482	0,5892	0,3795	0,3825	0,3272	80º
12a - SC -> Rio do Sul - 01a Vara	1501 a 2000	0,1789	0,2897	0,5388	0,3527	0,2759	0,3272	81º
09a - PR -> Umuarama - 02a Vara	1501 a 2000	0,1202	0,4297	0,4240	0,2809	0,3982	0,3306	82º
03a - MG -> Passos - 01a Vara	1501 a 2000	0,1068	0,1464	0,7207	0,3286	0,3541	0,3313	83º
12a - SC -> Itajaí - 03a Vara	1501 a 2000	0,1248	0,2524	0,4567	0,3980	0,4254	0,3315	84º
02a - SP -> Osasco - 05a Vara	1501 a 2000	0,2206	0,3270	0,5114	0,3927	0,2085	0,3320	85º
03a - MG -> Cataguases - 01a Vara	1501 a 2000	0,2065	0,2539	0,4762	0,3219	0,4059	0,3329	86º
12a - SC -> Itajaí - 01a Vara	1501 a 2000	0,1250	0,2180	0,5315	0,3857	0,4194	0,3359	87º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,2309	0,3274	0,3737	0,1265	0,4847	0,3086	1º
18a - GO -> Ceres - 01a Vara	1501 a 2000	0,1631	0,2924	0,4337	0,2099	0,4688	0,3136	2º
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,1689	0,2386	0,6956	0,1472	0,3561	0,3213	3º
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,1517	0,3274	0,4284	0,3526	0,4676	0,3456	4º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,2776	0,3183	0,5604	0,2713	0,3818	0,3619	5º
18a - GO -> Goianésia - 01a Vara	1501 a 2000	0,1812	0,2296	0,5801	0,3307	0,5157	0,3675	6º
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,2459	0,3219	0,5602	0,2988	0,4306	0,3715	7º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2736	0,4067	0,3562	0,5187	0,3517	0,3814	8º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,2837	0,5273	0,3595	0,4135	0,3798	0,3928	9º
18a - GO -> Jataí - 01a Vara	1501 a 2000	0,3706	0,4084	0,3551	0,3406	0,4942	0,3938	10º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,3010	0,3197	0,4085	0,5086	0,4967	0,4069	11º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,2390	0,3286	0,6380	0,4378	0,4571	0,4201	12º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,3203	0,4653	0,4746	0,4626	0,4507	0,4347	13º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,2568	0,3947	0,5665	0,4773	0,4866	0,4364	14º
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,3134	0,3034	0,5598	0,5010	0,5401	0,4435	15º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Out/2015 a Set/2018	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 13a Vara	1501 a 2000	0,1380	0,1644	0,7016	0,1225	0,3949	0,3043	1º
18a - GO -> Goiânia - 14a Vara	1501 a 2000	0,1839	0,2757	0,5667	0,1768	0,4238	0,3254	2º
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,2398	0,3757	0,3750	0,4957	0,3737	0,3720	3º
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,2505	0,5020	0,3789	0,3736	0,4123	0,3834	4º
18a - GO -> Goiânia - 15a Vara	1501 a 2000	0,2674	0,2675	0,4136	0,4590	0,5518	0,3919	5º
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,2076	0,2891	0,6630	0,3578	0,5068	0,4049	6º
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,2872	0,4228	0,5106	0,4340	0,4906	0,4290	7º
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,4873	0,6874	0,2686	0,3505	0,3800	0,4347	8º
18a - GO -> Goiânia - 05a Vara	1501 a 2000	0,3596	0,4330	0,5327	0,4167	0,5142	0,4512	9º
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,4427	0,7558	0,3915	0,3745	0,3143	0,4558	10º
18a - GO -> Goiânia - 01a Vara	1501 a 2000	0,4068	0,5476	0,4894	0,5941	0,5257	0,5127	11º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,5314	0,5124	0,5194	0,5199	0,5030	0,5172	12º
18a - GO -> Goiânia - 10a Vara	1501 a 2000	0,3887	0,4137	0,5677	0,6140	0,6150	0,5198	13º
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5365	0,4549	0,4738	0,6296	0,5972	0,5384	14º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,3650	0,5546	0,5404	0,6853	0,6109	0,5513	15º

5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

16ª Vara do Trabalho de Goiânia			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	53	4,42	0,25
Instrução	38	3,17	0,18
Una	103	8,58	0,48
ATC Conhecimento	5	0,42	0,02
ATC Execução	17	1,42	0,08
Média	216	18	1

* Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 213 dias úteis no período correccionado.

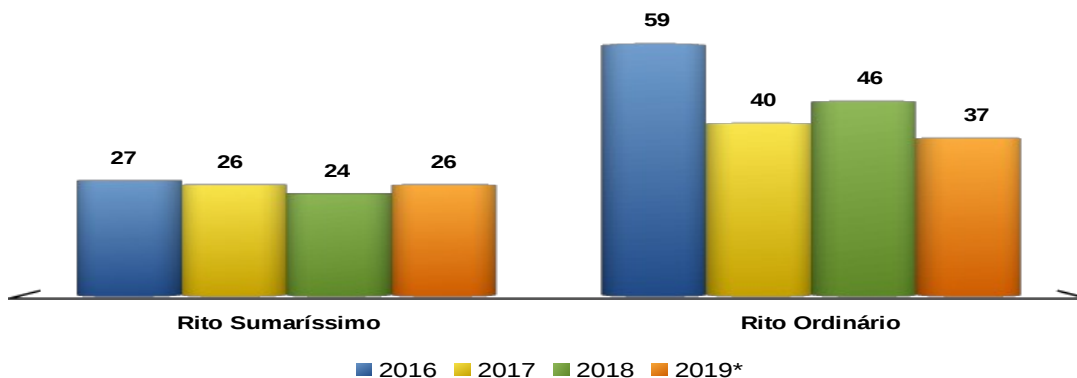
Últimas Audiências Designadas – 16ª VT de Goiânia		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	dezembro/2019	dezembro/2019
Instrução	janeiro/2020	fevereiro/2020
* Consulta realizada no sistema PJe em 14.11.2019.		

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que as magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências semanalmente, sendo a pauta da magistrada titular de segunda a quarta-feira e a da auxiliar de terça a quinta-feira, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor que as audiências estão sendo designadas para datas próximas, em consonância com a meta regional fixada pela Corregedoria Regional.

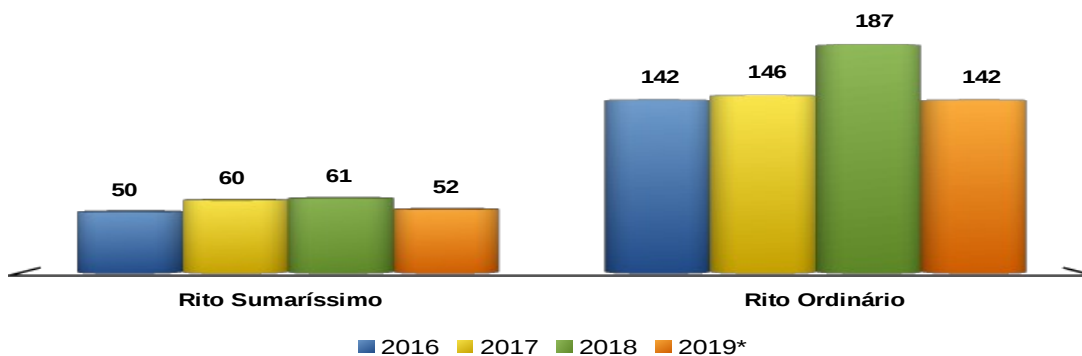
5.3 FASE DE CONHECIMENTO

16ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a 1ª Audiência (INI/UNA)



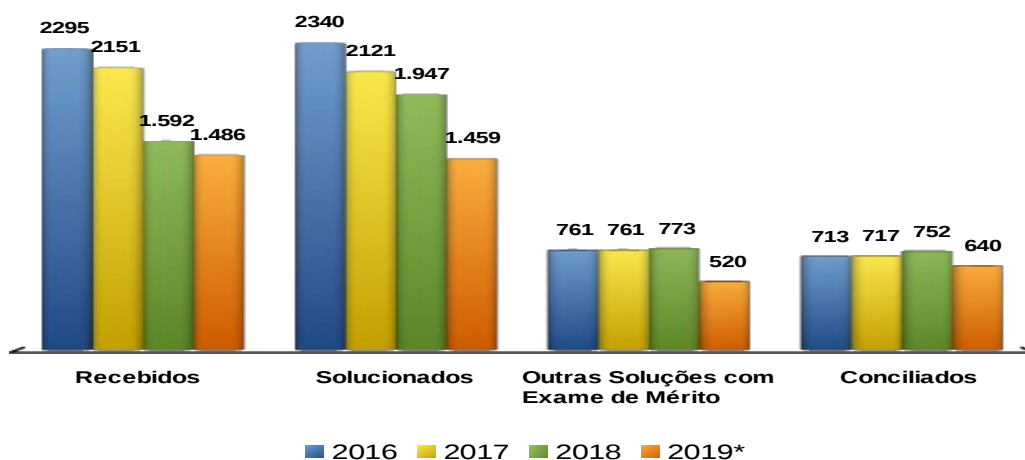
*Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

16ª VT de Goiânia
Prazo Médio do Ajuizamento até a Prolação da Sentença

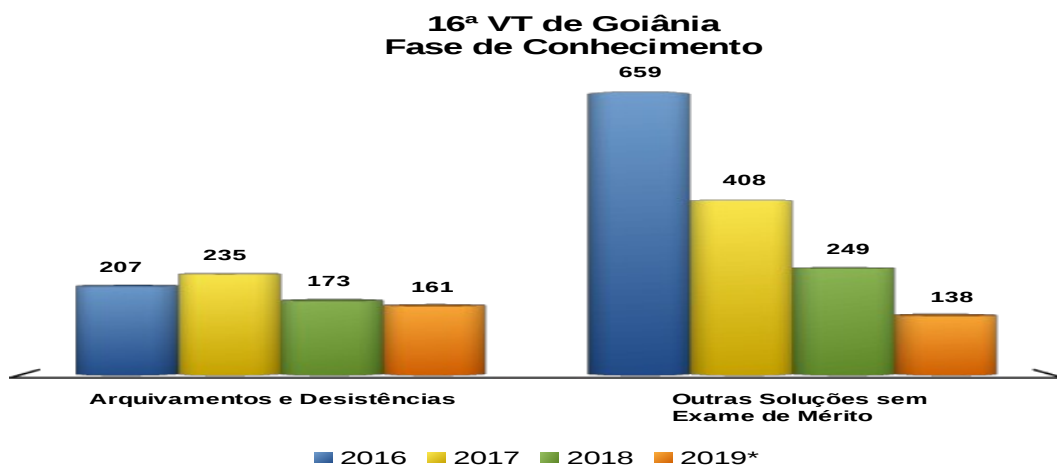


* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

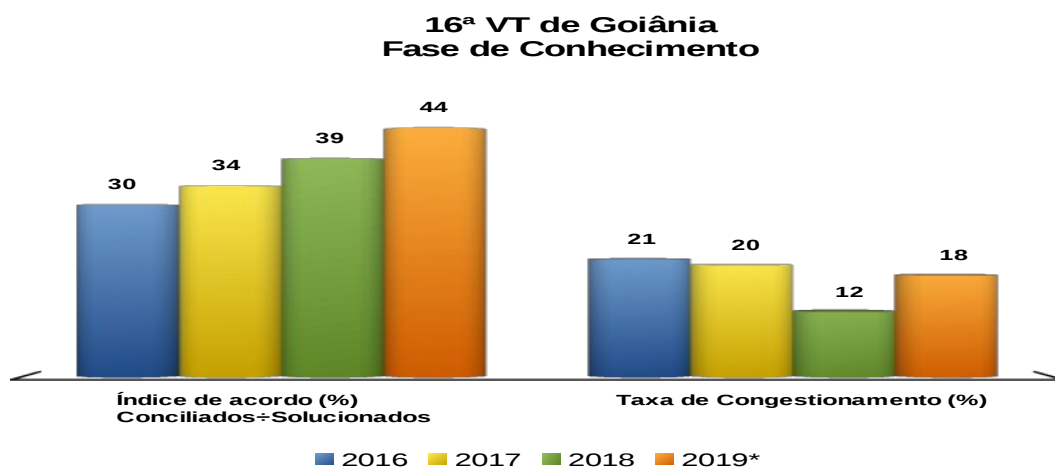
16ª VT de Goiânia
Fase de Conhecimento



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



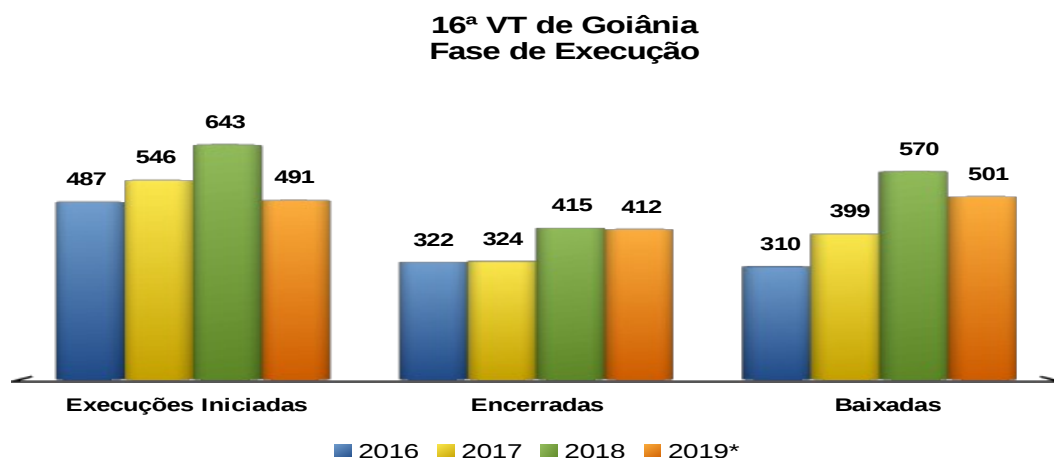
* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 16ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2016	1
2017	4
2018	18
2019	418
TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS	441
TEMPO MÉDIO	96 DIAS

* Dados extraídos do sistema SAOPJE em 18/11/2019.

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram certa estabilidade no prazo médio de duração dos processos submetidos ao rito sumaríssimo, sempre em patamares inferiores a 90 dias, conforme recomendado pela Corregedoria Regional. No que respeita ao prazo médio para entrega da prestação jurisdicional nos processos submetidos ao rito ordinário, percebe-se uma sensível redução desse prazo neste exercício, estando bem abaixo da meta regional de 180 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **26,02 dias** no ano de 2017, sofreu redução, em 2018, passando para **23,97 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de outubro) para **26 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **40,47 dias** em 2017 para **45,64 dias** em 2018, chegando a **37 dias** até outubro deste ano. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **59,65 dias** em 2017, sofreu ligeiro aumento, em 2018, chegando a **61,17 dias**, e, em 2019 (até o mês de outubro), passou para **52 dias**; no rito ordinário, a média subiu, de **145,74 dias** em 2017, para **187,33 dias** em 2018, com significativa baixa neste exercício, passando para **142 dias**. **A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.** Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia melhorou a sua produtividade no exercício de 2018, com percentual de 132,9% no cumprimento da Meta 1 do CNJ (1.592 processos recebidos e 1.947 solucionados), culminando na redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, de 20% em 2017, para 12% ao final do exercício de 2018.

5.4 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.



* Os dados de 2019 referem-se aos meses de janeiro a outubro.

No exercício de 2018, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **96,4%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). Traduzindo em números, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia iniciou **643** e baixou **570** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 72%, acima da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando um melhor desempenho da unidade, encareceu às Excelentíssimas Juízas que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2018**, sugerindo uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou **127.312** protocolizações no período de dezembro/2018 a outubro/2019, ficando um pouco abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou **142.789**. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF e CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e servidores da unidade pela efetiva utilização das ferramentas tecnológicas à disposição do juízo na fase de execução

5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Na última visita correcional, a unidade possuía **372 processos** com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **24 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas junto ao Diretor de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correição ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correição.

7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

7.1 Que as Excelentíssimas Juízas se abstenham de extinguir os processos sob sua responsabilidade, sem resolução do mérito, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários à retificação, nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 19 da **Resolução 185/2017 do CSJT**, destacando-se que, por ora, o sistema PJe não permite que tal retificação seja feita pelo usuário externo, circunstância que exigirá a retificação, enquanto perdurar tal situação, pela Secretaria da Vara. O Desembargador-Corregedor constatou a extinção de processos, sem resolução de mérito, em decorrência do preenchimento incorreto de dados no sistema PJe, conforme apurado no **item 7.2 – 6 do Relatório de Correição**. Oportuno ressaltar que, com a vigência do novo CPC, estabeleceu-se o chamado ativismo processual, com a prevalência da apreciação do mérito sobre formalidades processuais que poderiam ensejar o encerramento prematuro do processo. Nesse sentido os artigos 76, 139, IX e 317 do novo CPC, aplicáveis ao processo trabalhista, conforme IN 39/2016 do C. TST;

Esta recomendação não foi atendida, razão por que será reiterada no item 8.1.1.

7.2 Que a unidade obedeça à estrutura mínima e sequencial de atos de execução, de ofício, antes do arquivamento dos autos, conforme **Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, inclusive com a expedição de mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, conforme apurado no **item 7.2 – 18 do Relatório de Correição**.

Esta recomendação foi atendida.

7.3 Que a Secretaria da Vara se abstenha de realizar, prematuramente, o arquivamento definitivo das execuções, em desacordo com a sistemática descrita no **artigo 82 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, e no **artigo 247, § 2º, do PGC**, conforme apurado no **item 7.2 – 3 do Relatório de Correição**. **A Secretaria da Vara deverá corrigir os andamentos destes processos, retornando-os à condição de arquivo provisório, em 30 dias, comunicando-se a Corregedoria Regional posteriormente.**

Esta recomendação foi atendida.

7.4 Que a Vara do Trabalho expeça ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP, conforme determinação contida no **artigo 177, § 6º, do PGC** (item 7.2 – 13 do **Relatório de Correição**);

Esta recomendação foi atendida

7.5 Que a Secretaria observe o procedimento previsto no parágrafo 5º do **artigo 177 do PGC**, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS, a comprovar o envio da respectiva GFIP, no prazo de 15 dias, sob pena de expedição do ofício previsto no parágrafo 6º do referido artigo, conforme apurado no item **7.2 – 15 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida

7.6 Que a Secretaria da Vara, nos casos em que há depósito do valor da execução em conta judicial, recolha a contribuição previdenciária em conformidade com o procedimento previsto no **parágrafo 5º do artigo 177 do PGC**, preenchendo a guia GPS com o código de pagamento pertinente, conforme apurado no item **7.2 – 16 do Relatório de Correição**;

Esta recomendação foi atendida

8 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

8.1 Recomendação reiterada

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

8.1.1 Que o Juízo se abstenha de extinguir os processos sem resolução do mérito, quando houver divergência dos dados cadastrados no sistema de processo eletrônico (PJe) com aqueles informados na petição inicial, sem oportunizar à parte o fornecimento de elementos necessários à retificação, destacando-se que, por ora, o sistema PJe não permite que tal retificação seja feita pelo usuário externo, circunstância que exigirá a retificação, enquanto perdurar tal situação, pela Secretaria da Vara. O Desembargador-Corregedor constatou a extinção de processos, sem resolução de mérito, em virtude de equívoco no cadastramento da parte no sistema PJe, conforme apurado no **item 7.2 – 7 do Relatório de Correição**. Oportuno ressaltar que, com a vigência do novo CPC, estabeleceu-se o princípio da primazia do julgamento de mérito (art. 4º do CPC/15), aplicável ao processo do trabalho, segundo o qual deve ser prestigiada a resolução da

17

controvérsia de direito material, em detrimento de formalidades processuais cuja inobservância não gera prejuízo e que, portanto, não justificam a extinção prematura do processo. Tal procedimento, na visão do Desembargador-Corregedor, pode criar uma falsa litigiosidade no juízo, comprometendo a fidelidade dos dados estatísticos da Justiça do Trabalho, utilizados como parâmetro para distribuição da força de trabalho (Resolução nº 219, do CNJ) e para pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (Resolução nº 155, do CSJT).

8.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Diante das ocorrências verificadas durante esta visita correcional, o Desembargador-Corregedor recomendou:

8.2.1 A observância à **RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item **7.2 – 6 do Relatório de Correição**); e

8.2.2 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso (**agravo de petição**), especialmente quanto a necessidade de certificar os feriados e o magistrado prolator da sentença (item **7.2 – 30 do Relatório de Correição**).

9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia conta com um quadro de 13 (treze) servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, não possuindo claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2016/2018, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia recebeu **2.013 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 13 a 14 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui um quadro de lotação adequado ao aludido diploma normativo.

A unidade não possui servidores atuando em regime de teletrabalho.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida)

No exercício de 2018, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia atingiu o percentual de **132,9%** no cumprimento dessa meta (1.592 processos recebidos e 1.947 solucionados), índice superior àquele registrado em 2017 (109,6%). O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas que atuam na unidade pelo excelente resultado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 630 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, dos quais 536 foram solucionados até o ano de 2017. No exercício de 2018, a unidade solucionou mais 86 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **109,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%).

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **45,7%**, abaixo da média regional. Em 2018, o índice de acordo foi de **43,5%**, resultando no não atingimento da meta.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente).

No exercício de 2018, foram iniciadas 643 execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, 570 execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **96,4%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (cumprida)

A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia possuía 9 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução, as quais foram julgadas em 2016, atingindo, para

fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 119 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No exercício de 2018, a unidade recebeu mais 112 processos e julgou 184, totalizando 47 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **248,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo excelente desempenho.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2016 foi de **108 dias**. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2018, foi de **125 dias**.

11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente).

De acordo com o relatório de metas publicado pela Divisão de Estatística deste Regional, referente aos meses de janeiro a outubro de 2019, a unidade atingiu o percentual de **99,1%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor encareceu às magistradas da unidade que envidem os esforços necessários para o atingimento dessa meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)

A unidade possuía um total de 656 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes

de solução, dos quais 618 foram solucionados até o final de 2018. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade solucionou mais 45 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **107,88%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar pelo resultado parcial alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida no período)

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 38,63%, abaixo da média regional. Até o mês de outubro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **52%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **135,29%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu às magistradas a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).

Foram iniciadas, até outubro de 2019, 491 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 326 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para este exercício. Registrou-se, ainda, que 279 processos saíram da meta e outros 501 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **92,95%**. O Desembargador-Corregedor exortou as magistradas, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)

A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia julgou, até o final de 2018, todas as 42 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de

cumprimento da meta em exame, o percentual de **102,04%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas da unidade pelo resultado alcançado.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 36 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade recebeu mais 76 processos e julgou 89, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **110,25%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas pelo resultado parcial alcançado, exortando-as, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%). (cumprida no período)

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **147,90 dias**. Particularmente na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, o prazo médio em 2017 foi de **110,90 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, o prazo médio desta unidade foi **93,68 dias**.

12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com as Excelentíssimas Juízas Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada titular agradeceu a oportunidade e registrou os seus agradecimentos à Excelentíssima Juíza Auxiliar, Patrícia Caroline Silva Abrão, pela sua profícua gestão à frente desta unidade ao longo do período em que atuou sozinha, respondendo pela titularidade desta Vara do Trabalho, responsável, em larga medida, pelos resultados colhidos nesta visita correcional. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

12.1 A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia tem registrado queda na demanda

processual desde o exercício de 2017, situação que se mostrou mais acentuada em 2018, certamente em decorrência da Reforma Trabalhista, com redução de 26% no volume de ações protocoladas (-559 processos). Noutro vértice, a produtividade do juízo aumentou consideravelmente em 2018, registrando índice de 122%, bem superior àquele registrado no exercício de 2017, que foi de 99%, reduzindo-se consequentemente o estoque de processos. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelas magistradas titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, até o mês de outubro deste exercício, era de apenas 52 dias no sumaríssimo e 142 dias no ordinário, abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, o que demonstra o comprometimento e a operosidade das magistradas que aqui atuam. Foi recomendado, apenas, às magistradas atuantes nesta Vara do Trabalho, a prolação de sentenças líquidas, conforme Recomendação nº 4/CGJT, já noticiada pela Corregedoria Regional por meio do ofício-circular nº 6/2019, tendo o Desembargador-Corregedor ressaltado que esse procedimento **não é obrigatório**, mas de grande importância na fase de conhecimento por emprestar agilidade à fase de execução. Ademais, a prolação de sentenças líquidas constitui procedimento aferido pelo Eg. Tribunal Pleno nos processos de promoção e acesso ao 2º grau, conforme artigo 11, II, “c” da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 deste Tribunal;

12.2 A correição realizada na 16ª Vara do Trabalho de Goiânia revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelas magistradas titular e auxiliar. O Diretor de Secretaria, Elêus Dâmaso de Lima, mostrou-se diligente com seus misteres e atento às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. A impressão desta Corregedoria Regional parece ser a mesma do público externo, já que na última pesquisa de satisfação promovida pelo Tribunal, a 16ª Vara do Trabalho de Goiânia foi bem avaliada nos quesitos “cordialidade no atendimento”, “clareza e precisão das informações prestadas pelos servidores”, “rapidez e facilidade de acesso às informações”, “rapidez na solução dos processos” e “atuação dos magistrados”. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou as magistradas e toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, pelo comprometimento e operosidade no desempenho de seus misteres;

12.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a

Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

12.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu as Excelentíssimas Juízas Wanda Lúcia Ramos da Silva, Titular, e Patrícia Caroline Silva Abrão, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pelos resultados apurados nesta visita correcional e, notadamente, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2018 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, tendo ficado bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 99,7%. A 16ª Vara do Trabalho de Goiânia cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, desempenho considerado bom pelo Desembargador-Corregedor, e que rendeu à unidade o recebimento de Certificado no SELO METAS DO CNJ 2018, instituído no âmbito do TRT18 pela Portaria Conjunta TRT 18ª GP/SGJ/SCR Nº 887/2018, em solenidade realizada no dia 22/02/2019, na sede do Tribunal. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou as magistradas e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2019, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 13h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região